Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 19 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1158

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 597/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048037/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Objeto: reforma da Associação de Moradores das Vilas N.Sª Aparecida, Vila Alcindo Franco Machado e Vila Jussara, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor: R$ 115.071,67(Cento e quinze mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Agosto de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

PAULO CESAR SOUZA DA SILVA
Procurador
CPF: 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5E6856A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 596/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047905/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDIVALDO DUCA LIMA - ME – Contratada.
CNPJ: 08.314.891/0001-65.
Objeto: aquisição, de peças e acessórios novos para manutenção de material permanente, como roçadeiras, motosserras e pulverizadores para atender as necessidades da secretaria Municipal de Serviços Urbanos", conforme solicitação oficiada pelas Secretaria para um período estimado de 12 meses.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 05/08/2014.
Valor: R$ 75.122,17(Setenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos)
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai - MS, 05 de Agosto de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Edivaldo Duca Lima – Proprietário
CPF: 592.631.481-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF91D7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da Pessoa Jurídica **LUCIMAR OLIVEIRA DOS REIS - ME,** estabelecida na Rua Professor Xandinho, nº 42, Vila Antônio Vendas, CEP 79003110, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº **05.872.231/0001-09**, representado neste ato pelo **Sra. LUCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA**, Rua Professor Xandinho, nº 42, Vila Antônio Vendas, CEP 79003110, Campo Grande – MS, portador da carteira de identidade n° 000899066 – SSP/MS, CPF n° 903359371-87.
OBJETO: Contratação direta da Pessoa Jurídica **LUCIMAR OLIVEIRA DOS REIS - ME CNPJ nº 05.872.231/0001-09, para realização de Apresentação de SHOW Musical no *Aniversário da cidade de Amambai*, no dia 27/09/2014, com a apresentação da dupla Renato Reis e Renan**. Segue em anexo, comunicação interna da FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura. Com fundamento no que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: **R$ 5.000,00(cinco mil reais).**
PRAZO: A apresentação Musical será realizada no dia 27/09/2014.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 13 de agosto de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE05D10B

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: LUCIMAR OLIVEIRA DOS REIS - ME.
CNPJ: 05.872.231/0001-09
OBJETO: Contratação direta da empresa **LUCIMAR OLIVEIRA DOS REIS - ME, para realização Apresentação de SHOW Musical no *Aniversário da cidade de Amambai*, no dia 27/09/2014, com a apresentação da dupla Renato Reis e Renan**.
VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil).
PRAZO: Apresentação será no dia 27 de Setembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
021400 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 13 de agosto de 2014.
ASSINAM:

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Sra. LUCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
CPF n° 903359371-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5EC95F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 057/2014

Processo Administrativo nº: 047905/2014
Pregão Presencial nº: 057/2014
Objeto: aquisição, de peças e acessórios novos para manutenção de material permanente, como roçadeiras, motosserras e pulverizadores para atender a secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pela Secretaria
Empresa Vencedora:
EDIVALDO DUCA LIMA – ME - Itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 - R$ 75.122,17 (Setenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.

Local e Data: 05/08/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36DD380B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 008/2014

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 008/2014
Processo Administrativo: 048037/2014
Objeto: reforma da Associação de Moradores das Vilas N.Sª Aparecida, Vila Alcindo Franco Machado e Vila Jussara, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
Empresa Vencedora:
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Valor Total: R$ 115.071,67(Cento e quinze mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos)..
Vigência: Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.

Data: 05/08/2014

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2EF3F41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 450/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044133/2014.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: AUTO POSTO BERLITZ LTDA.
CNPJ: 15.455.827/0001-67
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 450/2014 rescindir o Contrato de fornecimento de combustível dos itens: Fornecimento de combustível dos itens: Diesel (300.000 l à R$ 2,59), Diesel S10(61.250 l a 2,75), Gasolina (69.000 l à R$ 2,85) e Álcool (4.500 l à R$ 2,12), destinado ao abastecimento da frota municipal de Amambai MS, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor. Pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 450/2014, no valor de R$ 296.432,00(Duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 006/2014, referente à Fornecimento de combustível dos itens: Diesel (300.000 l à R$ 2,59), Diesel S10(61.250 l a 2,75), Gasolina (69.000 l à R$ 2,85) e Álcool (4.500 l à R$ 2,12), destinado ao abastecimento da frota municipal, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manut. Do FUNDEB 40% - Ensino Fudamental.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso de Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. De Material e Patrimônio.
02.08.00 – Scretaria Mun. de Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretário
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Pecuária
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 30 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jorge Berlitz – Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:909BF595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº191/14 DE 18 DE AGOSTO DE 2014 - HÓSPEDES OFICIAIS - ROTARY – DISTRITO 4470

Declara como Hóspedes Oficiais do Município de Amambai as pessoas que especifica.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como ***HÓSPEDES OFICIAIS*** do Município de Amambai, Ilustríssimo Sr. **SIDNEY GARCIA DE SOUZA,** Governador do ROTARY – Distrito 4470 - Araçatuba - SP, e sua esposa, Sra. **SILVIA GARCIA**, no dia 18 de agosto de 2014 até a data em que permanecerem no município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B12A81B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 056, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Maria Aparecida Gomes Batista, matrícula nº 2-00294, auxiliar de serviços de gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 22 de setembro de 2014, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 11 de agosto de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F2B682E9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 55, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no §1º, do art. 149, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, e, considerando o Termo de Adesão Saberes Indígenas na Escola, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Ceder a servidora Micilene Teodoro Ventura, matrícula nº 5001096, detentora do cargo de agente comunitária de saúde, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Ministério de Educação, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Ação Saberes Indígenas na Escola, com ônus para a origem, pelo período de 02 (dois) anos, com validade a contar de 01 de agosto de 2014.

Anastácio-MS, 04 de agosto de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:028426B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 076/2013

Processo administrativo licitatório n. 076/2013
Pregão Presencial n. 036/2013
Objeto: Contratação de fotógrafo para execução de registro fotográfico dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal para documentação da execução de obras públicas e prestação de contas dos projetos sociais no Município de Anastácio – MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Luiz Carlos da Silva - MEI, CNPJ n. 11.594.781/0001-06, representada por Luiz Carlos da Silva.
Assunto: prorrogação da vigência contratual.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusulas Alteradas: segunda e quinta.
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Luiz Carlos da Silva, Rosileny Ribeiro Leite e Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.

Anastácio – MS, 16 de julho de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BD7BA572

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 040/2014.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo, para atender as escolas da Rede municipal de Educação Básica do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 087/2014 processo n° 4038/2014. **ADJUDICO AS EMPRESAS: L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44,** para fornecer os Itens 02, 04, 05, 12, 13, 14, 21, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 60, 62, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 89, 91, 92 e 93, no valor de R$ 19.827,75 (dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00**, para fornecer os Itens 01, 06, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 39, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 63, 67, 68, 70, 74, 82, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 95, 96 e 97, no valor total de R$ 17.031,48 (dezessete mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos) e **MERCADO PAES & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 11.077.305/0001-18**, para fornecer os Itens 03, 15, 16, 17, 20, 22, 32, 49, 57, 61, 73, 79, 80, 98 e 99, no valor total de R$ 4.081,67 (quatro mil oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). O item 07 ficou prejudicado.

Batayporã-MS, 18 de agosto de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7D0CDBEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO MARINEZ RODRIGUES BEZERRA ME
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2013 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Onde se lia: Bonito/MS, 26 de dezembro de 2013.
Lê-se: Bonito/MS, 30 de dezembro de 2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marinez Rodrigues Bezerra ME – Contratada.
Base legal: Tem fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n. 41/2013.
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo da prestação do serviço até a data de 31.12.2014, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Marinez Rodrigues Bezerra ME. – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7F563F3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **01/09/2014 a 17/12/2014**, em substituição a Professora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri**, que se encontra como Coordenadora nos Centros de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:70570B6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946/2014–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 873/14-RH, de 25 de julho de 2014, que convoca **Eliana Carrara Belido**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, período de **16/07/2014 a 09/10/2014,** em substituição a Professora **Joana Helena Correa Rodrigues,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei

Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 08.08.2014**.

Bonito – MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:19830472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 945/14-RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR a servidora, **Zenilda Gonçalves de Rezende,** ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Professor NV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar contrato de aquisição de 180 unidades de conjunto Aluno/ CJP-01, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Educação de Bonito MS, conforme Processo Administrativo nº. 23034.018985/2012-80, na forma do art. 67 da lei 8.666 de 1993.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.07.2014.**

Bonito – MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:69BAFE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 944/14-RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR a servidora, **Zenilda Gonçalves de Rezende,** ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Professor NV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar contrato de aquisição de 42 unidades de conjunto Professor/ CJP-01, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Educação de Bonito MS, conforme Processo Administrativo nº. 23034.018985/2012-80, na forma do art. 67 da lei 8.666 de 1993.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.08.2014.**

Bonito – MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5FA2219E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 954/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **12/08/2014 a 13/08/2014**, em substituição a Professora **Tânia Maria Pellin**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8B26B7C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 953/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRTO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder, Pensão a **Milena Azambuja Gomes e Fernanda Azambuja Gomes,** filhas, do segurado **Cícero Gomes,** servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigia** Classe A, Referencia 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos do Cargo Efetivo, fundamentado **no artigo 40, § 2º, 7º e 8º, redação dada pela Emenda Constitucional n° 041, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004** e artigo 152 da Lei Complementar nº 103 de 27 de janeiro de 2014, e artigo 201, § 3º e 4º da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) por mês,** nos termos e cálculos da Apostila de Pensão, parte do **Processo Administrativo nº 14/2014**, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V – Da Pensão – artigo 54 e seguintes da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, e Parágrafo Único do artigo 1° da Lei Complementar nº 065/2006, de 29 de março de 2006, Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos desde 30.06.2014**.

Bonito – MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8ACAC35C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 947/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda – Pequeno Príncipe, período de **11/08/2014 a 12/12/2014,** em substituição a Professora **Silvinete Soller,** que se encontra de como Coordenadora, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:84240A38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 950/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Betty Davis da Costa, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 4º ano A, no período matutino e do 1º ano B ao 5º A no período vespertino, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **04/08/2014 a 18/08/2014**, em substituição a Professora **Eliete de Campos Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1389DFF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 948/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Isolina Biazoto Sallet, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, período de **11/08/2014 a 09/10/2014,** em substituição a Professora **Joana Helena Correa Rodrigues,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:14DEBBB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 949/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Danielle Camila Correia Lazare,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Zoonose, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 12.08.2014.**

Bonito-MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AF5ED204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 951/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **07/08/2014 a 08/08/2014**, em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:798EF0A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 952/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no dia **08/08/2014**, em substituição a Professora **Arlene Rodrigues Alves de Moraes**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B3C2F942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 957/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período matutino de **11/08/2014 a 15/08/2014**, em substituição ao Professor **Rita Gomes Xavier**, que se encontra de licença médica, aguardando readaptação de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:82DE35FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **12/08/2014 a 13/08/2014**, em substituição a Professora **Roseli Guerini**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7DC14E3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Silvinete Soller,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, de **11.08.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 15 de agosto de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8E9D8695

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **12/08/2014 a 13/08/2014**, em substituição a Professora **Roseli Guerini**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EDFB1841

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 68/2014
BONITO MS 30 DE MAIO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.31.00 – Premiações Fonte 10000 Ficha 193 Valor R$ 4.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 100000 Ficha 172 Valor R$ 10.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.016 – Investimento Social e Cidadania
181503- Recursos Proveniente do FIS
33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita Fonte 181503 Ficha 86 Valor R$ 21.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018- Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Imp. – Saúde
33.90.14.00 Diária Civil – Fonte 102000 Valor R$ 20.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 102000 Ficha 305 Valor R$ 40.800,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 80.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 102000 ficha 310 Valor R$ 5.000,00
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 114010 Ficha 24 Valor R$ 60.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO IND E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir Turismo
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 99 Valor R$ 4.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 340 Valor R$ 86.000,00

TOTAL DA SUPLEMANTAÇAO VALOR R$ 330.800,00 (TREZENTOS E TRINA MIL E OITOCENTOS REAIS)

REDUÇAO

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – Operacionalização das Atividades da Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 40.800,00
10.302.306. SAUDE BEM ESTAR DA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Ações da Media e Alta Complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114010 Ficha 22 Valor R$ 290.000.00
(TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 330.800,00 (TREZENTOS E TRINA MIL E OITOCENTOS REAIS))

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:757DB3A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98/2014 BONITO MS 08 AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301. EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
101000 – Rec. e Transf de imp. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 1.000,00

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
151000 – Fundo do Meio Ambiente
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 151000 Ficha 125 Valor R$ 1.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 151000 Ficha 129 Valor R$ 6.418,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
180501 – Recursos Do Fundersul
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 180501 Ficha 265 Valor R$ 9.100,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Ter4ceiros de Pessoas Jurídica Fonte 180501 Ficha 269 Valor R$ 4.790,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 22.308,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS)

REDUÇAO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICOS SUSTENTAVEL
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comercio
10000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 – Ficha 233 Valor R$ 22.308,00
TOTAL DA REDUÇAO - VALOR R$ 22.308.00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFF1958B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097 DE, 07 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BONITO - IPSMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membro para atuar como titular representando o Poder Executivo Municipal no Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bonito – IPSMB de Bonito, instituído pela Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, nos termos dos incisos e parágrafos ao Art. 33 da citada Lei Complementar, por indicação dos seguintes segmentos:

I – Poder Executivo Municipal:

titular – Katiuscia Trindade de Oliveira;

suplente – NiIda Flores Martinês.

II – Representante dos Servidores Ativos:

titular – Rosilene Sanches de Almeida;

suplente – Valter Molmann.

III – Representante dos Servidores Inativos:

titular – Salete Terezinha do Amaral;

b) suplente –Zenaide Maria Bortolini.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições do Decreto 113 de 30 de setembro de 2011.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:118714A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 084/2013, Pregão Presencial nº 029/2013, e previsão legal do artigo 65, I, b, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Valor: Altera a Cláusula Quarta do Contrato nº 221/2013, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 22 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:77FD2563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA M.SANTOS ALVES E FILHOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a transferência de 5.000 (cinco mil) litros de combustível tipo gasolina comum da cota da Secretaria Municipal de Assistência Social para a cota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, haja vista a quantidade de saldo de combustível disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 106/2013, incluindo a referida transferência de combustível.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:763DBBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2. 972, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:
Retira-se

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS-CRAS	
Titular	Nilma Luiz de Paula

Inclui-se

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS-CRAS	
Titular	Maria Rosa Alves de Souza

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/08/2014.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DEBEE9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2. 970, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, da Instância de Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, da Instância de Controle Social, conforme segue:
Retira-se:

Membros Não-Governamentais - ASILO	
Membro Titular	Vera Lucia Souza dos Santos Piacentini
Membro Suplente	Eliana da Mata Massarotto
Usuário de Assistência Social	
Membro Titular	Nilma Luiz de Paula

Insere-se

Membros Não-Governamentais - ASILO	
Membro Titular	Letícia Rodrigues Tiago Neves Miranda
Membro Suplente	Eliane Cristina Tetilia Dias
Usuário de Assistência Social	
Membro Titular	Maria Rosa Alves de Souza

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 13 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1441ED1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.939 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS EMDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$1.014,00(um mil e quatorze reais), conforme o fixado na lei nº12.994, de 17 de junho de 2014.

Parágrafo único A jornada de 40(quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº1.902, de 09 de dezembro de 2013.

Camapuã - MS, 18 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B4E7302A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 072/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Torna sem efeito o Decreto nº065, de 10 de julho de 2014 que nomeou a Sra. Marta Aparecida Ribeiro no Cargo Efetivo de Terapeuta Ocupacional.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do Art.13, §1º da Lei nº 1.291, de 21 de julho de 2003, a nomeação da Sra. **MARTA APARECIDA RIBEIRO**, no cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante do Decreto P/Nº 065 de 10 de julho de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:396F8FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 073/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia a Sra. Grisielly Monis Costa e Silva, no Cargo Efetivo de Terapeuta Ocupacional.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **GRISIELLY MONIS COSTA E SILVA**, no cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:929D341E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º703 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre forma de Concessão de Uso dos Espaços do Terminal Rodoviário do Município de Caracol -MS e dá outras providências.

Art. 1.º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de uso dos espaços referentes ao terminal rodoviário do Município de Caracol, por meio da realização de certame licitatório, com prazo de ocupação determinado, e a título precário, mediante contrato, além de fixação prévia do valor a ser cobrado pelo Município mediante avaliação.

Art. 2.º -Fica o Poder Executivo autorizado, mediante procedimentos estatuídos na Lei 8.666/93, a conceder em uso a edificação do Terminal Rodoviário Municipal, a qual, por ocasião da licitação, modalidade concorrência, será fracionada, da seguinte forma:

Lote 1	Lanchonete e Cozinha	9.75 m² e 5,92 m²
Lote 2	Guichê 1	9,60 m2
Lote 3	Guichê 2	9,60 m2
Lote 4	Loja 01	12,80 m²
Lote 5	Loja 02	12,80 m²

Art. 4.º -A concessão de uso deverá obedecer ao que determina o artigo 2.º e parágrafo 3.º, do artigo 23, da Lei 8.666/93, observando-se ainda o seguinte:

Parágrafo 1.º -Por ocasião da instauração do procedimento licitatório, deve o Chefe do Executivo designar Comissão Avaliadora, composta por no mínimo 03(três) membros a serem designados pelo Executivo Municipal, para o fim de se apurar o valor locatício o qual será utilizado como valor referência no certame;

Parágrafo 2.º -As concessões de uso poderão ser outorgadas por até 05 (cinco) anos, conforme o Poder Executivo Municipal julgar conveniente e oportuno;

Parágrafo 3.º -As concessões de uso não poderão ser objeto de cessão ou sublocação a terceiros, perdendo a concessionária o seu direito a concessão caso o seu lote não esteja sendo devidamente utilizado, nos termos da cessão, pelo prazo de 30(trinta) dias, ocasião em que poderá ser cassada a concessão, através de procedimento administrativo regular;

Parágrafo 4.º -Não acudindo interessados na primeira licitação, ficando Lotes sem serem concedidos, será novamente repetido o certame para os lotes não cedidos;

Parágrafo 5.º -Havendo lotes remanescentes no segundo certame, fica o poder público autorizado a outorgar a concessão de uso para interessados a qualquer tempo, mediante processo de dispensa de licitação, observadas a ordem de protocolo de requerimento do interessado junto ao setor de protocolo, pelo valor mínimo estabelecido pela comissão mencionada no parágrafo primeiro, mantidas todas as demais condições pré-estabelecidas no certame.

Parágrafo 6.º -O término do prazo de concessão, caso este seja outorgado por ocasião do segundo certame ou através de dispensa (parágrafo 5.º), deverá coincidir com o término do prazo da concessão estabelecida no primeiro certame, ocasião em que deverá se estabelecer novo procedimento licitatório, seguindo as mesmas regras estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo 7.º - Havendo empate em algum lote, entre empresas interessadas, terá preferência a empresa transportadora de passageiros que já comercialize passagens no local.

Art. 5.º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:67C7B4B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1186, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

REGULAMENTA O REPASSE DE VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A INDENIZAR AS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão repassados aos Vereadores recursos financeiros objetivando indenizar-lhes as despesas de custeio realizadas em decorrência do exercício de suas atividades parlamentares não atendidas diretamente pela Câmara Municipal.

§ 1º - Os repasses de que trata do caput deste artigo somente poderão ser efetivados após pagas todas as despesas ordinárias decorrentes do regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, devendo este ser processado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

§ 2º - Somente serão indenizadas as despesas cuja prestação de contas tenha sido apresentada no setor financeiro até o dia 30 (trinta) de cada mês, devendo esta ser formalizada na conformidade com o anexo único desta Lei.

Art. 2º - A Mesa Diretora fixará em cada exercício, por ato próprio, observada as reais possibilidades orçamentárias e financeiras, o valor máximo do repasse mensal destinado ao ressarcimento das despesas tratadas por esta Lei, não assistindo aos Vereadores o direito de pleitear ou receber indenização por qualquer despesa acaso realizada e que exceda o limite estabelecido por ato da Mesa Diretora.

Art. 3º - É de exclusiva responsabilidade dos Vereadores a prestação de contas das despesas pelos mesmos realizadas e a serem objeto de indenização na forma desta Lei, respondendo estes com exclusividade pela veracidade das informações e dados ali constantes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE DE INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES.

GABINETE DO VEREADOR:		
REFERENTE AO MÊS:		
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR (R$)
TOTAL =>		

Em, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Vereador

SECRETARIA
Atesto ter recebido a documentação referente ao demonstrativo das despesas discriminadas acima.

Em, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EE15EC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

"Readaptação a Servidora que menciona e dá outras providências"

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º- READAPTAR a Servidora Público Municipal a **SRª EVANILDA FELIX DE MELO,** Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, Símbolo **EDU**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, conforme o ART. 14. Seção IV da LCM nº 002, de 29/10/2001. Em atendimento a decisão conforme aos autos 0800217-50.2013.8.12.0032 do Poder Judiciário de Deodapolis Ms Vara Única.
ARTIGO 2º- Fica a servidora readaptada no Artigo 1º, prestar serviços junto a Gerencia Municipal de Educação, como RECEPCIONISTA na Escola Municipal Professora Elizabete Lucena Campos "Polo".
ARTIGO 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 15 de Agosto de 2.014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7E38171B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"Exonerar a Pedido o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO o Servidor Publico Municipal o SRº **ALESSANDRO ALVES DE LIMA**, do Cargo de Provimento Em Comissão de **CONTROLADOR GERAL,** Símbolo **CC-CG-01,** lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONGE,** desta Prefeitura. (Conforme requerimento)
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 11/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 18 de Agosto de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C2419A91

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 025/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo licitatório citado acima.
Objeto: Aquisição de materiais de Expediente para atendimento das Gerências Municipais de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social desta Prefeitura.
Empresa vencedora: **A. C. DE MELLO & CIA LTDA**

Deodápolis - MS, 18 de agosto de 2014.

ÁTILA DUARTE ENZ
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:84CF2D8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 054

DECRETO N.º 005414

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de quinhentos e sessenta mil e duzentos e trinta e seis reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00135.0501-12-361-402-2014-33909200	4.236,00
00029.0301-04-122-301-2005-33903900	355.000,00
00031.0301-04-122-301-2005-44905200	10.000,00
00076.0501-12-451-402-1010-44905100	95.000,00
00080.0501-12-361-402-2014-33903000	40.000,00
00082.0501-12-361-402-2014-33903900	41.000,00
00084.0501-12-361-402-2014-44905200	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	560.236,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00105.0501-27-812-402-2020-33903000	4.236,00
00026.0301-04-122-301-2005-33903000	30.000,00
00041.0401-15-452-502-1005-33903000	20.000,00
00050.0401-15-452-502-2007-33903000	100.000,00
00056.0401-26-782-502-2008-33903900	50.000,00
00062.0401-15-452-502-2009-33903600	35.000,00
00066.0401-15-452-502-2010-33903600	20.000,00
00087.0501-12-361-402-2015-33903000	95.000,00
00105.0501-27-812-402-2020-33903000	126.000,00
00120.0801-18-541-602-2012-33903000	30.000,00
00122.0801-18-541-602-2012-33903900	30.000,00
00123.0801-18-541-602-2012-44905100	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	560.236,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de julho de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E4473CDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2014
PROCESSO Nº 1281/2014

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.
Tipo: Menor Preço Global.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 77/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações;
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 de Agosto de 2014, às 14 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Moisés de Araújo Galvão, n. 591, Centro, Figueirão-MS
EDITAL NA ÍNTEGRA:O Edital completo encontra-se à disposição das empresas interessadas em participar do certame no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueirão-MS, na Rua Moisés de Araújo Galvão, nº 591, na cidade de Figueirão-MS, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, que impeça a realização da sessão publica, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Figueirão-MS, 19 de agosto de 2014.

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEREIRA DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E8640802

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014
Processo Nº. 0214/2013
Pregão Presencial/SRP Nº. 068/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **. P. Empreendimentos Ltda.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de hora máquina/caminhão onde os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos no município de Iguatemi/MS.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.39.00-1.70.000-000 - 211 - Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

R$ **20.493,60** (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Prazo: O prazo para execução será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2014.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr ***EDILSON SANTOS PONTELLI***.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:ABC4A609

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 066/2011 –

PROCESSO N° 001/2011 DISPENSA N° 001/2011; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL OBJETO: PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 03/08/2011 DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 29/07/2014 A 28/07/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CBC69116

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 030 - SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal Senhora **Maria Helena Maciel Jara**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaraguari, em substituição ao Servidor Público Municipal Senhor **Alexandre Rogério Santana de Souza**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, ao 01 de agosto de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA – DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:730AB9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2013

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 18° (décimo oitavo) dia do mês de agosto de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 120/2014, que trata **contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e assistência técnica de sistema tributário na modalidade nota fiscal eletronica, e sistema de digitalização indexada sob a responsabilidade do secretaria municipal de finanças do município de Jaraguari-MS.** Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA, com o CNPJ sob o n°. 18.283.000/0001-01 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva, em: 18/08/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5DA071DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE EFETIVAÇÃO DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Ivone Martins de Britto	233467 SSP/MS	421.677.601-91421.677.601-91	Rua Albino Montemezzo, n° 465, Jardim Paraíso II.
Izainha Aparecida da Silva	938450 SSP/MS	789.404.191-20	Rua Serafim Carmo de Moraes, n° 640, Centro.
Luzinete Ribeiro Damacena	334095104 SSP/SP	018.191.761-00018.191.761-00	Rua Maria Colpani Volpato, n° 345, Centro.
Marcia Maria de Jesus Ribeiro	1470635 SSP/MS	009.479.771-47	Rua Rosa P B Paganotti, n° 890, Centro.
Silvana Aparecida dos Reis	1072958 SSP/MS	001.053.471-75	Avenida Batayporã, n° 298, Centro.

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Amábiles Aparecida da Silva	1827218 SEJUSP/MS	072.028.059-10	Avenida Nova Andradina, n° 803, Centro.
Aline de Souza Alves	1534054 SEJUSP/MS	014.586.061-20014.586.061-20	Rua Tiradentes, n° 175, Centro.
Aline Francisca Lopes	1702865 SEJUSP/MS	024.201.171-31024.201.171-31	Rua Tom Jobim, n° 187, Centro.
Aparecida Pedroso de Souza	1715241 SEJUSP/MS	016.359.581-05016.359.581-05	Rua Benigno Pinheiro Cavalcante, n° 257, Jardim Paraíso.
Evanir Prates de Souza	369986 SEJUSP/MS	613.597.501-34613.597.501-34	Rua Izaias Antonio Pereira, n° 604, Centro.

Naviraí/MS, 13 de Agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5A576D27

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Estabelece condutas vedadas aos Agentes Públicos municipais, a serem observadas no período eleitoral de 2014 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c o que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n.º 23.404, de 27 de fevereiro de 2014, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

Considerando que, mesmo sendo as Eleições de 2014 afetas às circunscrições estadual e federal, faz-se necessário prevenir responsabilidades dando ampla divulgação aos servidores municipais, e demais agentes públicos ligados ao Poder Executivo Municipal, das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral, vez que esta é de aplicação de âmbito nacional e independe da circunscrição do pleito, e, por fim,

Considerando a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o Princípio Igualitário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam proibidas, durante todo o período eleitoral de 2014, aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2014, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral:
I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, a exemplo de veículos qualquer que seja o vínculo (patrimonial e alugados), prédios públicos, materiais de expediente, copiadoras etc.;
II – usar materiais ou serviços, inclusive serviço de telefonia móvel, custeados pelo governo municipal em benefício de candidato, partido político ou coligação;
III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público municipal;

V – utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro de pátios, estacionamentos e repartições públicas municipais a exemplo de cartazes, placas, adesivos, bótons etc.;
VI - contratar shows artísticos pagos com recursos públicos para realização de inaugurações.

§ 1º. Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do município (Lei n 9.504/97, art. 73, § 1º).

§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso e sujeitará os agentes responsáveis ao ressarcimento do dano e a imediata exoneração quando ocupante de cargo de provimento em comissão, ao termo de rescisão em caso de contratado temporariamente e, quando integrante do quadro permanente de servidores, a responder ao competente processo administrativo disciplinar para a devida responsabilização, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas cominadas pela legislação eleitoral.

Art. 2º. Caberá aos Titulares das Unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, exer0cer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente Decreto, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n.º 23.404, 27.02.2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, em 31 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F90FF963

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 7/2014/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que disciplina o CMDCA**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, considerando a deliberação da Plenária realizada em 23/07/2014.

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar o Projeto de Lei que disciplina o CMDCA, sendo nele contemplados dentro da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e em sua estrutura o: Fórum municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de julho de 2014.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1411912E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 423/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER REFEIÇÕES TIPO SELF – SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 15 de agosto de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9033360F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 470/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 158/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL CONFORME TERMO REFERÊNCIA

PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 18 de Agosto de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira / Portaria nº. 765/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:50C59549

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES – TOMADAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 016/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, COM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE O CÓRREGO LARANJAÍ, COM 16 (DEZESSEIS) METROS DE EXTENSÃO, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL NV – 08, EM NAVIRAÍ - MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/09/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 18 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:FDE04A21

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES – TOMADAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 017/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE PRÉ - MOLDADA, SOBRE O CÓRREGO TINGUARA, CLASSE 45 TONELADAS, COM 14 (QUATORZE) METROS DE EXTENSÃO LOCALIZADA EM RODOVIA MUNICIPAL, EM NAVIRAÍ - MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/09/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 18 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:337CC218

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES – TOMADAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 018/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE PRÉ – MOLDADA, SOBRE O CÓRREGO LARANJAÍ, CLASSE 45 TONELADAS, COM 18 (DEZOITO) METROS DE EXTENSÃO, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL, EM NAVIRAÍ - MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/09/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 18 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:FA65BC20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 109/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **peças e serviços para manutenção do veículo Citroen Junper HQH-6071**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA: SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.401.931/0001-40, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com proposta no valor total de R$41.142,00 (quarenta e um mil centos e quarenta e dois reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:13184000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 111/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de registro de preços para eventual aquisição carne bovina, a serem utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: VALTER MOREIRA DOS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ nº 37.221.413/0001-06, classificada nos itens nºs 01 e 02, com proposta no valor total de R$464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9D84E4A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de monitoramento eletrônico e posto de Portaria em prédios da administração pública do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29 de agosto de 2014**, **às 09h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5A37EE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições self service na cidade de Campo Grande – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29 de agosto de 2014**, **às 10h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:76BBA155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar universitário, resultou vencedora a empresa **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP,** para os itens 01 ao 08, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 01 agosto de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:98F09908

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 14 de Agosto de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OLEGARIO INACIO CINTRA	070.541.571-68	9809/00017/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EC0DEBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 081/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 081/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para realização de serviços de exames de Anatomo-Patológico por Peça Cirúrgica ou por Biopsia (Exceto colo uterino e mama) (por Procedimento), durante período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, sagrou-se vencedora a empresa:

Laboratório Costa Rosa Ltda EPP	Itens: 1.1	R$ 25.600,00

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0B677FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 102/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 102/2014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados, para Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG**, sagrou-se vencedora as empresas: **Bernardi Eireli ME,** para o Item 3, com valor total de R$ 5.000,00 e **Maeda & Sampaio Climatização Ltda,** para os Itens 1 e 2, com valor total de R$ 11.350,00.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1FC0317A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 088/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se vencedora as empresas: **LLima Comércio e Serviços Ltda EPP,** para o Item 1.1, com valor total de R$ 16.079,00 e **Maeda & Sampaio Climatização Ltda,** para o item 1.2, com valor total de R$ 81.096,00.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E91100C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 104/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 29 de AGOSTO de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4055FB4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Pilar & Pilar Ltda. - ME
Objeto: Alteração da Cláusula **Segunda** – Do Valor e Clausula **Sexta** – Da Vigência
Valor: alterar o valor contratual mensal para R$ 7.705,32(sete mil setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos).
Vigência: prorrogar a prazo do contrato em mais 12(doze) meses.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Adriano Régis de Pilar
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -13 de agosto de 2014

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:1984A3DF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio nº 019/2014
Processo administrativo: nº 003828/2014
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade - AUFI
Objeto: Repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, conforme descrito no Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento independente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, Lei Municipal 959/2014 e no Decreto nº 713/2014,de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1250.0000	Aquisição de Equipamento, Mobiliários e Materiais permanentes - AUFI
4.4.50.42.00	Auxílios

Valor: O valor total do convênio é de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: Vigorará até a data de **31 de dezembro de 2014**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Augustinho Vanzella
Data da assinatura: 13 de agosto de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:2A26C03D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 020/2014
Processo administrativo: nº 004193/2014
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel
Objeto: Repasse de recursos financeiros para reforma da sede da instituição e aquisição de mobiliários e materiais permanentes, conforme descrito no Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento independente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, Lei Municipal 959/2014, e no Decreto nº 713/2014,de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1252.0000	Reforma da Sede e Aquisição Mobiliários e Materiais permanentes - APAE
4.4.50.42.00	Auxílios

Valor: O valor total do convênio é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: Vigorará até a data de **31 de dezembro de 2014**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Marcelo José Pereira da Silva

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:BE30F94B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2014
Contrato Administrativo nº 052/2013
Processo Administrativo nº 010150/2013
Pregão Presencial nº 135/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratado: Supermercado Paraná Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 05 (cinco) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel de Oeste - Funsaúde, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Roberto Carlos de Abreu
Data da assinatura: 01/08/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7FBF115D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 792/2014

Decreto n° 792/2014 PMSGO/GAB 15 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para exercerem suas funções no biênio de 2014/2016, com término do mandato em 05.02.2016, os seguintes membros:
Retira-se:

NÃO GOVERNAMENTAL		
ÓRGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Usuários		Magna Amaro da Silva Scotton
Entidades Socioassistênciais		Maira Regina Catelan Lautert
Entidades Socioassistênciais		Tyeli Tabita da Silva

Ingressa:

NÃO GOVERNAMENTAL		
ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Usuários		Sunta Rita Segatto
Entidades Socioassistênciais		Solange Fachini França
Entidades Socioassistênciais		Marta Fernandes de Abreu

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 15 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D6DF84DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 089/2014
MODALIDADE/Nº: CH PUBL 02/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 05 meses, para atender o 2º semestre letivo de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009.
Vencedor(es): ADEMIR SIMSEN, no Anexo I - itens: 2,3 e 4, totalizando R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); APARECIDO JOSÉ DA COSTA, no Anexo I - item: 11 e 12, totalizando R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais); NELSON HAHN, no Anexo I - itens: 06,10, 05 e 07 , totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); POLICARPO ELOI DE SOUZA, no Anexo I - itens: 1,5 e 7 totalizando R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais);

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2014.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:44C2F4E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 095/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 043/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Vencedor(es): E. MAGDO DE CRISTO &CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,7,8,9,13,16,21,37 e 43, totalizando R$ 9.111,90 (nove mil cento e onze reais e noventa centavos); G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 12,15,34,35,36, e 42, totalizando R$ 9.121,20 (nove mil e cento e vinte e um reais e vinte centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 2,3,5,11,17,18,20,22,27,30,31,32,33 e 40, totalizando R$ 8.496,84 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I - itens: 4,6,10,14,19,23,24,25,26,28,29,38,39 e 41 totalizando R$ 8.888,10 (oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:0D66ABC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2014, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por lote"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **21 de agosto de 2014 ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pessoalmente por representante da empresa na sala de reunião de Licitação no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 07 de agosto de 2014

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A3107BC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 028/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, instituído pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Septuagésima Quinta Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2014, as 13:30h, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia-MS, dentro das competências e das atribuições que lhe confere o Artigo 10º, da Lei 1590 de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente à segunda parcela dos Projetos Horta Apaeana cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social e Projeto Apae e Família cofinanciado pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia, 12 de agosto de 2014

GENILDA DA SILVA FARIAS HORA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelvin Corrêa dos Santos
Código Identificador:2B7B0749

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 595/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para o servidor **GIANFRANCO SGANZERLA,** concursado no cargo de Professor de 1º ao 9º Ano / Educação Física – Zona Urbana, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos quatorze dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BF03E7EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 597/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e da outras providencias.

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para a servidora **CARINE CHRIST,** concursada no cargo de Professor de 1º ao 9º ano / Educação Física – Zona Urbana, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos quatorze dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CA4CA520

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 596/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para a servidora **MARINÊS MENON,** concursada no cargo de Professor de Educação Infantil / Educação Física – Zona Urbana, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos quatorze dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:928FE690

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 598/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para a servidora **DIONIZE SANDRA RIPOL NUNHEZ,** concursada no cargo de Professor de Educação Infantil / Creche / Área Urbana, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos quatorze dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:49383472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2013
CARTA CONVITE Nº 001/2013
PARTES
Contratante: Instituto de Previdência Social de Sidrolândia/MS
Contratado: Paulo Cezar Greff Vasques
OBJETO
Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato administrativo n. 01/2013, pelo prazo de 4 (quatro) meses**.**
VALOR:
Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para prestação de serviço objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Aditivo será de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Sidrolândia – MS, 17 de julho de 2014.

ASSINANTES
Contratante: Marli Padilha de Ávila
Contratada: Paulo Cezar Greff Vasques

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4D62DC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, **FAZ SABER, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA**, conduzida pelo Departamento de Recursos Humanos, que no período de 18 a 22 de agosto de 2014, estarão abertas vaga para Interprete de Libras, com Curso de Libras ou habilitação em Letras com ênfase em Libras e ou Pedagogia com Especialização em Libras e que tenha disponibilidade para atuar na Escola Municipal Darcy Ribeiro na Zona Rural .
Os interessados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação Rua Prefeito Jaime Ferreira, 333 – Centro – Sidrolândia-MS, munidos de currículo e documentação comprobatória para os requisitos abaixo, constantes no Item I desta Chamada Pública.

ITEM I – QUADRO DE SERVIDORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA		
CARGO	**INSTITUIÇÃO**	**QUANTIDADE**
Interprete de Libras	E.M. Darcy Ribeiro	01

Secretaria Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

SONIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária de Educação

Publicado por:
Simone Prestes da Silva Raycik
Código Identificador:AF582070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2581/2014
CONVITE Nº 026/2014
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratada:**Ximenes e Ximenes Construção e Serviços Ltda ME**
OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na reforma de pontes em madeira e bueiros, de acordo com especificações, quantidades e locais constantes no anexo I, VI e VIII do convite nº 26/2014.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$**51.757,43 (cinqüenta e um mil setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e três centavos**) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.06 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura
26.782.0007-1.158 – Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha – 239
ASSINAM:
Ari Basso – Prefeito Municipal
Rozalino Ximenes

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:62FAEDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 068/2014, ficam convocados os representantes das empresas: **Marpav Construções e Com. Ltda, Negrimaq Com. de Maquinas de Construção, Comercial de Peças para Agropecuária Badch Ltda**, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 07 de Agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:06478360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3029/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: **Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp.**
OBJETO
Constitui o objeto do presente a aquisição de Suplementos Alimentares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações Oriunda do departamento de compras.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ **17.856,00** (dezessete mil oitocentos e cinqüenta e seis reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2014, a contar da sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	**Poder Executivo**
02.11 10.301.0036.2051	**Secretaria Municipal de Saúde Pública Manutenção das ações e Serviços do FIS/SAÚDE**
3.3.90.30 Ficha - 241	**Material de Consumo**

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: **Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda Epp.**

Sidrolandia MS 11 de Agosto de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B91F35B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3029/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: **Simone de Camargo Rubio EPP.**
OBJETO
Constitui o objeto do presente a aquisição de Suplementos Alimentares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações Oriunda do departamento de compras.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ **18.672,00** (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2014, a contar da sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	**Poder Executivo**
02.11 10.301.0036.2051	**Secretaria Municipal de Saúde Pública Manutenção das ações e Serviços do FIS/SAÚDE**
3.3.90.30 Ficha - 241	**Material de Consumo**

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: **Simone de Camargo Rubio EPP.**

Sidrolandia MS 11 de Agosto de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:03C9C3BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso V do Art. 27 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANTONIO CARLOS BARROS FRANCISCO, portador do CPF nº 021.573.181-60 e do RG nº 001469305/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/08/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 13 de agosto de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:591480B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diario Oficial dos Municipios do Estado do Mato Grosso do Sul -ANO V/N°. 1142, do dia 28 de julho de 2014, na pagina 46,

ONDE SE LÊ: Com base no que estabelece o art. 24 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado no Processo Administrativo n°. 175/2014, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 083/2014, como vencedora a empresa: MATERIAPRIMA COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.238.940/0001-62, com o valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

LEIA SE: Com base no que estabelece o art. 24 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado no Processo Administrativo n°. 180/2014, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 081/2014, como vencedora a empresa: MATERIAPRIMA COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.238.940/0001-62, com o valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E7892895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 251/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Vera Lucia da Silva Ferreira, portador do CPF n. 083.484.988-77, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Básicos, o pagamento do adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 20%, com fundamento no artigo 62, I, da Lei 2.580 de abril de 2012, com efeitos retroativos 04 de fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:807C82EB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 252/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Aparecida Luiza Vieira Ferreira, portador do CPF n. 796.603.981-15, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Básicos, o pagamento do adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 20%, com fundamento no artigo 62, I, da Lei 2.580 de abril de 2012, com efeitos retroativos 04 de fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E4622EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N°253/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

AFASTAR: A Vereadora**, MARISA ANDRADE ROCHA,** a qual solicitou afastamento valendo-se do inciso II do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, (licença de interesse particular), pelo prazo de 90 dias a contar de 13 de agosto de 2014 e **CONVOCAR** o Senhor **AMILSON FERREIRA TORRES,** classificado como 1° suplente de vereador nas eleições de 07 de outubro de 2012 no município de Três Lagoas – MS, pelo partido político PSB, coligação PP/PSB/PV, para comparecer no Plenário da Câmara Municipal no dia 19 de agosto de 2014 as 09:00h, devidamente diplomado, para assumir a vaga da vereadora acima afastada.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 18 de agosto de 2014

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:687E0909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Agosto de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de Setembro de 1991 e 1.369, de 02 de Setembro de 1977 e,
Considerando o item nº 02 da pauta da Reunião Ordinária nº 402ª realizada no dia 14 de Agosto de 2014, sobre o complemento de refeições da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na região de Três Lagoas MS.

RESOLVE:

Aprovar que a Secretaria Municipal de Saúde faça o pagamento de 93 (noventa e três) refeições e coffee break, que extrapolaram na previsão da comissão organizadora para os participantes da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na região de Três Lagoas MS. Ficando assim a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Departamento de Licitação e Compras, executá-lo de acordo com a Lei e Normas Regimentais.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1FB4FEA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2014

PROCESSO Nº **246/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014**

OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOTEL (HOSPEDAGEM) NA CIDADE DE PARANAÍBA-MS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESA DETENTORA:

1. HOTEL SUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME

Aos dezoito dias do mês Agosto do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e a empresa:

1. HOTEL SUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.462.242/00019-10, representada pelo Sr. NELSON LUIZ MARTINS ZATI, RG nº 10.278.334 SSP-SP e CPF nº 905.157.948-05, localizada na Rua Maria Cândida de Freitas, 1195 – Centro0, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-1912 e e-mail: nzatti@terra.com.br

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) serviços (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os serviços objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos serviços será de imediatamente após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos serviços.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer serviços que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos serviços será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 110/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 110/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 110/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 246/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM) NA CIDADE DE PARANAÍBA-MS,

1. HOTEL SUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
01	APARTAMENTO DUPLO - I - 02 CAMAS DE SOLTEIRO COM TV E VENTILADOR, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ.	HOTELSUL	DIARIA	200	**120,00**	**24.000,00**
02	APARTAMENTO DUPLO – II - 02 CAMAS DE SOLTEIRO, COM TV, COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.	HOTELSUL	DIARIA	200	**160,00**	**32.000,00**
03	APARTAMENTO DUPLO – III - 02 CAMAS DE SOLTEIRO (TIPO CAMA BOX), COM TV,COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.	HOTELSUL	DIARIA	200	**180,00**	**36.000,00**
04	APARTAMENTO INDIVIDUAL - I - 01 CAMA DE SOLTEIRO, COM TV E VENTILADOR, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ.	HOTELSUL	DIARIA	200	**105,00**	**21.000,00**
05	APARTAMENTO INDIVIDUAL - III - 01 CAMA DE SOLTEIRO OU CASAL(TIPO CAMA BOX), COM TV, COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.	HOTELSUL	DIARIA	200	**105,00**	**21.000,00**
06	APARTAMENTO INDIVIDUAL – II - 01 CAMA DE SOLTEIRO, COM TV,COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.	HOTELSUL	DIARIA	200	**105,00**	**21.000,00**
TOTAL GERAL						**155.000,00**

Paranaíba-MS, 18 de Agosto de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empresas Detentoras:

1. HOTEL SUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:26711B8D

